
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.056, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 42.345.796,74 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 42.345.796,74 (Quarenta e Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	449051	10.221.186,74
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	4.400.000,00
291012678214867429 - SETRAN	01500000001	449051	5.037.861,40
291012678214867432 - SETRAN	01500000001	449051	4.962.138,60
462021339215038841 - FCP	01500000001	334041	340.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	335043	8.074.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	339018	4.134.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	339048	4.320.000,00
901011030215078309 - FES	01500100203	339039	856.610,00
TOTAL			42.345.796,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011648214897643 - COHAB	01500000001	339048	10.000.000,00
782011957114908698 - FAPESPA	01500000001	335041	4.961.186,74
901011012212978338 - FES	01500100203	339037	17.384.610,00
951012645114897647 - NGTM	41500000001	449051	10.000.000,00
TOTAL			42.345.796,74

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.386, DE 04/05/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.